PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOUTIM

Aviso (extracto) n.º 13 413/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, pelo meu despacho n.º GAP/8/2007, de 7 de Maio, exarado ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, determinei a manutenção em vigor das seguintes comissões de serviço, sem prejuízo de eventual renovação por interesse do município:

Por meu despacho de 22 de Julho de 2005, procedi à nomeação, em regime de comissão de serviço, da Dr.ª Maria Noélia da Conceição Pereira, para o cargo de chefe de divisão Administrativa e Financeira, com efeitos a 1 de Agosto de 2005.

Por meu despacho de 24 de Janeiro de 2005, procedi à nomeação, em regime de comissão de serviço, do funcionário Henrique Siu Fang Hou, para o cargo de chefe de divisão de Planeamento e Projectos, com efeitos a 1 de Janeiro de 2007.

A alteração ao regulamento da estrutura orgânica, o organograma e o quadro de pessoal foram publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 86, de 4 de Maio de 2007, e nesta foram criados alguns serviços e renomeados outros.

O cargo de chefe de divisão de Planeamento e Projectos corresponde, na nova estrutura orgânica, ao cargo de chefe de divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística.

O cargo de chefe de divisão Administrativa e Financeira corresponde a igual designação na nova estrutura.

7 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Augusto Caimoto Amaral.*

2611033042

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

Declaração n.º 186/2007

Declara-se que o aviso n.º 11 399/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 120, de 25 de Junho de 2007, a p. 17 836, sob a epígrafe «Câmara Municipal de Amarante», com o registo 2611023164, deve ser considerado nulo.

25 de Julho de 2007. — *INCM, Serviço de Publicações Oficiais.*

3000226960

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 13 414/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 11 de Julho de 2007, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento e obras de urbanização que incide sobre o prédio sito no Largo da Devesa, freguesia de Pousa, concelho de Barcelos, a que se refere o processo n.º 79 003, em que é requerente GNIC — Gabinete Nacional e Internacional de Comércio, Construção, Compra e Venda de Bens Imobiliários, L.da, contribuinte n.º 502430010, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República.*

O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

13 de Julho de 2007. — O Vereador, no uso da delegação de poderes, *Manuel Carlos da Costa Marinho.*

2611032979

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

Aviso n.º 13 415/2007

Para efeitos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, nos termos do artigo 6.º do mesmo diploma, por despacho do vereador do pelouro de recursos humanos, no uso da competência delegada, proferido em 25 de Junho de 2007, se encontra aberto concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da área de ciências sociais e humanas pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso.

1 — Validade do concurso — caduca com o preenchimento do lugar.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 31 de Dezembro, e 29/2001, de 3 de Fevereiro, e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Remuneração a atribuir durante o período de estágio — a correspondente ao índice 321, actualmente € 1048,87.

4 — Local de trabalho — área do município de Beja.

5 — Conteúdo funcional — genericamente, executar funções, em articulação com os serviços da autarquia e a comunidade, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas em autonomia e responsabilidade, com vista a informar a decisão superior. Designadamente compete-lhe: criar mecanismos de informação referente ao trabalho em rede; organizar e manter actualizada a informação relativa ao diagnóstico social do concelho de Beja, plano de desenvolvimento social e planos de acção anuais; promover a permanente articulação com os parceiros; elaborar e acompanhar projectos de intervenção comunitária para situações de exclusão social em geral e em particular relacionadas com os imigrantes e minorias étnicas; estabelecer a mediação com a comunidade cigana residente no Bairro das Pedreiras e no futuro Parque Nómada, assegurando as situações de atendimento, visitas domiciliárias regulares, bem como a realização das actividades permanentes relacionadas com projectos de intervenção e gestão das problemáticas emergentes; dar apoio à caracterização de instrumentos de planeamento que contemplem as necessidades de apoio na vertente social.

6 — São admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, os requisitos gerais e especiais de admissão legalmente previstos:

6.1 — Requisitos gerais de admissão ao concurso e de provimento em funções públicas — os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

6.2 — Requisitos especiais de admissão — licenciatura adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover, preferencialmente em serviço social, investigação social aplicada, sociologia ou antropologia [alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro].

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas, até final do prazo de abertura do concurso, mediante requerimento dirigido ao presidente do júri, entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, durante o horário de atendimento (das 9 às 16 horas), ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, endereçado à Câmara Municipal de Beja, Praça da República, 7800-427 Beja.

7.1 — Do requerimento de admissão ao concurso devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, número do bilhete de identidade e respectiva data de validade, número fiscal de contribuinte, profissão, residência, código postal e telefone);